



---

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 – PPGCC**

### **Normas para Alunos Especiais.**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) do Câmpus Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regulamento Interno vigente, estabelece normas e procedimentos relativos a Alunos Especiais no Curso de Mestrado em Ciência da Computação.

Art. 1. O Aluno Especial de que trata esta Instrução Normativa é admitido no Programa de Pós-Graduação PPGCC unicamente para cursar disciplinas.

Art. 2. O Aluno Especial segue todo trâmite estabelecido no Edital de Seleção do PPGCC.

§ 1. A admissão obedece a ordem de classificação final do Edital de Seleção.

§ 2. O aluno Especial pode ser admitido se houver capacidade de orientação disponível nessa modalidade no PPGCC e se houver anuência do Colegiado do Curso.

Art. 3. O Aluno Especial terá designado um Orientador pelo Colegiado do PPGCC.

Art. 4. O Aluno Especial matricula-se em disciplina(s) indicada pelo orientador e aprovada pela Coordenação do PPGCC.

Art. 5. O Aluno Especial pode permanecer matriculado por no máximo 2 (dois) semestres.

Art. 6. Um Aluno Especial pode passar a Aluno Regular do PPGCC se, e somente se, todas as condições a seguir forem satisfeitas:

- i O aluno obtém conceito mínimo B em todas as disciplinas cursadas;
- ii Existe capacidade de orientação no PPGCC para ingresso do aluno;
- iii O Orientador encaminha ao Colegiado do PPGCC uma solicitação justificando a passagem do aluno de Especial para Regular;
- iv O Colegiado do PPGCC aprova o pedido.

Art. 7. Casos omissos desta Instrução Normativa serão decididos pelo Colegiado do PPGCC.

Ponta Grossa, 22 de março de 2016.